



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
ARTIGO CIENTÍFICO

LEI PELÉ DO DIREITO DESPORTIVO E SEUS IMPACTOS

ORIENTANDO: FELIPE GONÇALVES MENDONÇA DE ARAUJO

ORIENTADORA PRFA DRA: MARIA CRISTINA VIDOTTE

GOIÂNIA

2021

FELIPE GONÇALVES MENDONÇA DE ARAUJO

LEI PELÉ DO DIREITO DESPORTIVO E SEUS IMPACTOS

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS).

Prof. (a) Orientador (a): Maria Cristina Vidotte

GOIÂNIA
2021

FELIPE GONÇALVES MENDONÇA DE ARAUJO

LEI PELÉ DO DIREITO DESPORTIVO E SEUS IMPACTOS

Data da Defesa: 27 de Maio de 2021.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Maria Cristina Vidotte

Nota

Examinador Convidado: Prof. José Aluísio e Araújo Júnior Nota

SUMÁRIO

RESUMO.....	01
ABSTRACT.....	01
INTRODUÇÃO.....	02
1. LEI PELÉ.....	03
1.1 HISTÓRICO E IMPORTÂNCIA.....	03
1.2 LEI E O DIREITO E SEUS IMPACTOS.....	05
1.3 MUDANÇAS POSITIVAS.....	07
2. PROBLEMAS EM TORNO DA LEI PELÉ.....	09
2.1 DEPENDÊNCIA DOS ATLETAS DOS EMPRESÁRIOS E INICIATIVA PRIVADA.....	10
2.2 FALTA DE PROTECIONISMO AOA ATLETAS.....	11
2.3 NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO COM VENDAS PRECOCES.....	12
3. HIPÓTESES.....	13
3.1 LIMITE DE DIVISÃO DO PASSE.....	14
3.2 AUMENTO DA ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS.....	16
3.3 MAIOR PROTEÇÃO AOS CLUBES FORMADORES.....	17
CONCLUSÃO.....	18

REFERÊNCIAS.....	19
-------------------------	-----------

LEI PELÉ DO DIREITO DESPORTIVO E SEUS IMPACTOS

Felipe Gonçalves Mendonça de Araujo

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso visa abordar a Lei Pelé no âmbito do Direito Desportivo, fazendo um estudo aprofundado sobre o assunto. Abordando de forma minuciosa a importância da Lei Pelé e seus impactos, normas, mudanças positivas e problemas. A também conhecida como Lei 9615/98 foi criada com o objetivo de ser uma lei saneadora de problemas. A Lei de fato acabou resolvendo muitas dificuldades, mas acabou gerando outras na esfera jurídica do esporte. Desta forma, este estudo aprofundado mostrará os impactos dessa lei no que tange atletas, clubes de futebol, empresários, patrocinadores, federações, organizações e tudo que envolve o mundo jurídico do esporte.

Palavras-chave: Lei Pelé, direito desportivo, impactos da Lei Pelé.

ABSTRACT

The present work of conclusion of course aims to approach the Pelé Law in the scope of Sports Law, making an in-depth study on the subject. Approaching in detail the importance of the Pelé Law and its impacts, norms, positive changes and problems. The also known as Law 9615/98 was created with the aim of being a problem-solving law. The Law ended up solving many difficulties, but ended up generating others in the legal sphere of sport. Thus, this in-depth study will show the impacts of this law on athletes, football clubs, businessmen, sponsors, federations, organizations and everything that involves the legal world of sport.

Key-words: Pelé Law, sports law, impacts of the Pelé Law.

INTRODUÇÃO

O direito desportivo possui papel fundamental em regular e ser o mais justo possível na esfera jurídica do esporte, buscando sempre a justiça e os princípios constitucionais para todos os envolvidos no esporte, estabelecendo seus direitos e deveres.

Dentro dessa área, existe a Lei Pelé criada em 1998, que teve como objetivo substituir a defasada Lei Zico e modernizar o futebol brasileiro, adequando as normas a modernidade que o esporteurgia necessidade.

A Lei Pelé, como será abordado, trouxe muitos aspectos positivos e ajudou um grande processo de modernização da esfera jurídica do esporte brasileiro, sendo um verdadeiro marco, contudo acabou gerando muitos problemas que precisam ser resolvidos com urgência.

Portanto, o presente trabalho abordará um estudo aprofundado sobre o tema, apontando as possíveis soluções e explicando os motivos da Lei Pelé necessitar algumas mudanças.

1- LEI PELÉ

A Lei 9615/98, popularmente conhecida como “Lei Pelé” foi criada em 1998, pelo então ministro do esporte Pelé, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, com o intuito de substituir a problemática “Lei Zico” e se tornar a lei base para toda a parte jurídica do futebol, discorrendo sobre a parte contratual dos atletas com clubes e tudo que envolve o mundo jurídico do futebol.

O presente Trabalho de Conclusão de Curso possui como tema “Lei Pelé do Direito Desportivo e seus impactos” com o objetivo de estudar a “Lei Pelé” ou “Lei do Passe Livre” no âmbito do Direito Desportivo, discorrendo sobre seus impactos, mudanças e problemas.

Desta forma, este trabalho científico visa elencar todas os elementos da Lei Pelé e seus problemas na legislação desportiva no que envolve atletas, clubes de futebol, empresários, patrocinadores, federações e organizações.

Outrossim, este Trabalho de Conclusão de Curso visa principalmente apontar soluções e melhorias para a legislação desportiva, fazendo com que haja um melhor funcionamento da parte jurídica do futebol.

Posto isto, este trabalho científico analisará minuciosamente tudo que tange a Lei Pelé, considerada a principal lei que é base para tudo que envolve direito desportivo e futebol, sendo assim de suma importância para o funcionamento do direito neste campo.

1.1– HISTÓRICO E IMPORTÂNCIA

A relevância social deste tema é grande para todo o meio do direito desportivo, visto que tal lei é a base da legislação do futebol, e afeta assim a vida de atletas/trabalhadores, instituições e clubes de futebol, empregadores, técnicos, empresários, patrocinadores e federações esportivas.

A importância da regulamentação das leis é de suma importância para o Direito Desportivo, conforme Melo Filho (2004, p.4):

“Nesse contexto o desporto é, sobretudo, e antes de tudo, uma criatura da lei, pois, sem o direito, o desporto carece de sentido, porquanto nenhuma atividade humana é mais regulamentada que o desporto”.

A Lei Pelé, por estar em vigor atualmente, tem extrema importância no âmbito jurídico do futebol, fazendo com que o contrato de atletas e clubes de futebol sigam suas normas.

A Lei anterior (Lei Zico) possuía muitas deficiências como principalmente a instituição do Passe fixo, que fazia com que cada jogador só poderia sair de seu clube ou se transferir para outro caso o passe fosse quitado, ou seja muitos atletas mesmo após o final de seu contrato, somente eram liberados após o pagamento do valor.

Conforme será abordado neste Trabalho de Curso, tal situação era bastante problemática para os jogadores que se viam “escravos” de seus clubes, não se sentindo como trabalhadores normais.

Desta forma, a Lei Pelé aboliu o passe fixo, com a extinção da Lei de Passe, o que foi ótimo, mas conseqüentemente acabou tirando do clube de futebol todas as decisões sobre a carreira do futebolista e, indiretamente, a transferiu para o empresário privado.

Portanto, é de suma importância que todos os problemas presentes na Lei 9615/98 sejam elencados, tendo em vista que a presente norma apresenta muitos erros que precisam ser corrigidos. Muitos atletas se veem reféns não mais dos clubes e sim agora de seus empresários devido a norma ter dado muito poder a eles.

Em diversos casos, o passe do atleta é “fatiado” tendo o clube uma parte, o jogador outra, o empresário outra e patrocinadores outra, um verdadeiro imbróglio para o atleta.

Muitos jogadores relatam e protestam dizendo que se sentem injustiçados e explorados neste quesito, tendo em vista que não possuem os mesmos direitos de um

trabalhador normal, que caso queira sair de seu emprego ou aceitar uma proposta melhor, tem maior facilidade de resolver tal situação.

O tema é de bastante relevância também para o Direito Desportivo, pois muitos problemas judiciais e lides presentes no futebol tem direta relação com a forma que é organizado e distribuído o valor de um atleta, ou senão com a forma como os atletas se sentem prejudicados, seja por seus empresários ou clubes de futebol.

1.2- LEI E O DIREITO E SEUS IMPACTOS

A Lei 9615, conforme abordado anteriormente acabou com a ideia de passe fixo para extinção do contrato do atleta, ou seja, com o encerramento do contrato o atleta está livre, Zainaghi (1998, p.42) explica:

Conforme já estudado, o contrato do atleta profissional quando termina, põe fim também ao vínculo desportivo, ou seja, extinto o pacto celebrado entre as partes, o jogador é livre para firmar contrato de trabalho com outro clube, como assim desejar”, ou seja com o encerramento do contrato o atleta está livre.

As Três hipóteses legais da Lei Pelé de fim de vínculo desportivo do atleta com o clube são mencionadas por Bertolo (2020,. p.48) e Serafim Ribeiro Silva (2020, p.48):

Portanto, o passe foi substituído pelas três hipóteses mencionadas nos incisos I, II e III do parágrafo acima transcrito. Na primeira hipótese, terminando o prazo do contrato o atleta está livre para trabalhar em qualquer clube. Na segunda hipótese, o contrato poderá ser encerrado com o pagamento da cláusula penal estipulada no próprio contrato, estando o atleta livre para trabalhar em qualquer outro clube. Como terceira e última hipótese, a mora costumaz prevista na referida lei estando devidamente caracterizada, estará o atleta livre para efetuar qualquer outro contrato de trabalho.

A Lei do Passe livre que veio justamente para dar maior autonomia aos atletas, apenas mudou a dependência deles, que antes era dos clubes, e agora são dos empresários, patrocinadores e de toda iniciativa privada do futebol.

A relevância de tal tema é grande economicamente também, pois o futebol atualmente é o esporte em que mais gira dinheiro em todo o mundo, tendo contratos milionários, grandes premiações e patrocínios astronômicos.

O presente fenômeno se deve muito a popularidade do esporte mundialmente, que mexe com a paixão de milhões de pessoas, sendo assim uma grande vitrine para a iniciativa privada e grandes empresas.

Desta forma, o futebol tem grande impacto para a economia global, e muitas empresas de todos os segmentos estão imersas no futebol, que se tornou um grande negócio, e não mais apenas um esporte.

Conforme mencionado, muitas lides poderiam ser evitadas caso a Lei Pelé fosse mais elaborada e arrumasse alguns tópicos urgentes, afinal o futebol mudou muito de 1998 para a atualidade.

Outrossim, é imprescindível que todos do meio do direito desportivo compreendam a urgência de tal assunto e suas necessidades de mudança para o melhor funcionamento da esfera jurídica do futebol.

É importante enfatizar que a Lei do Passe Livre também apresenta muitos pontos positivos que serão elencados neste Trabalho de Curso, tendo sido bastante importante para o futebol na época, trazendo melhorias em relação a antiga Lei Zico.

A Lei Zico, conforme já citado, possuía muitos problemas como principalmente a presença do Passe fixo, que fazia com que cada jogador só poderia sair de seu clube ou se transferir para outro caso o passe fosse quitado, assim muitos atletas mesmo após o final de seu contrato, somente eram liberados após o pagamento do valor.

Com a Lei Pelé então, ocorreu a extinção do passe, e para Bertolo (2020, p.48) e Serafim Ribeiro Silva (2020, p.48):

“Desta forma, o passe foi extinto do ordenamento jurídico, ficando o atleta vinculado ao clube apenas pelo contrato de trabalho, sendo este por prazo determinado”.

Conforme já abordado, tal situação era bastante problemática para os jogadores que se viam “escravos” de seus clubes, se sentindo sem autonomia.

A Lei Pelé foi ótima nesse sentido, já que acabou com este problema, para Bertolo (2020, p.48) e Serafim Ribeiro Silva (2020, p.48):

“A liberdade contratual é um elemento moderno, enquanto o passe era uma dimensão tradicional do padrão de relação entre clubes e jogadores de futebol, o qual foi superado pela Lei Pelé”.

1.3– MUDANÇAS POSITIVAS

A Lei Pelé então chegou em 1998, modificando a Lei Zico, tornando os atletas mais autônomos em relação aos seus clubes, extinguindo o passe, conforme cita Cavazzola Junior (2014, p.36):

“Popularizada como a Lei Pelé, eliminou o passe do atleta de futebol, criando condições de livre arbítrio para o estabelecimento de relações trabalhistas”.

Bertolo (2010, p.47) e Serafim Ribeiro Silva (2010, p47) abordam também sobre o assunto:

“O fim do passe do atleta profissional de futebol no Brasil ocorreu com o advento da Lei nº 9615/98, que em nenhum momento tratou a categoria passe, portanto, revogando expressamente a Lei nº 8672/93”.

É importante salientar que a Lei 9615/98 é de extrema importância para o funcionamento da esfera jurídica do futebol, sendo base no que tange contratos de atletas e clubes de futebol.

O objetivo da Lei Pelé era dar mais transparência e profissionalismo ao esporte nacional.

Em entrevista disponível na internet no portal Cpjur, o advogado especialista em Direito Desportivo pela Escola Superior de Advocacia da OAB/SP, Marcel Belfiore (2018) destaca:

A Lei Zico, apesar de regular as relações do esporte no Brasil, remetia muitos direitos e obrigações aos regulamentos das entidades de administração de cada modalidade. Por esta razão, estabelecia apenas regras de ordem geral, sem muita profundidade.

Já a Lei Pelé possuía um caráter mais específico em relação às particularidades dos vínculos esportivos, sobretudo na relação contratual de clubes de futebol e jogadores.

Com o vigor da Lei do Passe Livre foram criados diversos direitos, como os do consumidor nos esportes, a prestação de contas por parte de dirigentes, a criação de federações e associações, entre outras medidas.

Conforme Figueiredo (2017, p.57) cita:

A Lei Geral do Desporto é a conhecida Lei Pelé, Lei nº 9.615/1998, que atribuiu aos clubes a obrigatoriedade de se constituírem em clubes-empresas, enquadrando o torcedor como consumidor, viabilizou a criação de ligas pelas entidades de prática do desporto, dispôs acerca do direito de arena.

Aconteceu também, uma profissionalização. Os times de futebol foram obrigados a se transformar em empresas e os Tribunais de Justiça Desportiva tornaram-se independentes.

Outrossim, o esporte olímpico e paralímpico passou a receber verbas de incentivo.

Com o passar dos anos, a Lei Pelé foi sofrendo mais modificações e melhorias conforme Figueiredo (2017, p.57) aborda:

A Lei nº 9981/2000 estabeleceu os deveres do atleta profissional, criou o Superior Tribunal de Justiça Desportiva e o reinseriu na organização da justiça desportiva brasileira, atribuiu à União, Estados e ao Distrito Federal o poder de legislar sobre o desporto.

Em 2003 veio mais mudanças conforme cita Figueiredo (2017, p.58):

“Responsável por alterar a Lei Pelé, a Lei nº 10672/2003, estabeleceu as normas de organização do esporte e definiu a destinação de recursos financeiros ao Ministério do Esporte”.

Em 2011 veio um novo divisor de águas, conforme Figueiredo (2017, p.58) aborda:

Finalmente em fevereiro de 2011, o referido projeto foi aprovado e convertido na Lei nº 12395/2011, que foi responsável pela alteração de mais da metade da Lei Pelé e que pode ser considerada um divisor de águas no tocante a regulamentação da atividade do atleta profissional.

Por fim, em 2015 veio a última mudança sofrida pela Lei Pelé, como mostra Figueiredo (2017, p.58):

A alteração legislativa mais recente antes da conclusão desse livro foi a Lei 13155/2015, que, dentre outros pontos, estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para as entidades desportivas profissionais de futebol.

2 – PROBLEMAS EM TORNO DA LEI PELÉ

A Lei Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, popularmente conhecida como “Lei Pelé”, conforme já explicado, visava substituir a extinta “Lei Zico” ou “Lei do Passe” que possuía como principal característica o forte poder dos clubes sobre os atletas, que só poderiam sair se o passe estabelecido pelo clube fosse pago.

Muitos jogadores se sentiam injustiçados por não possuírem os mesmos direitos de trabalhadores normais, e se sentiam escravos de seus empregos.

A Lei Pelé então acabou com a Lei do Passe, atendendo os pedidos da época, contudo trouxe uma série de problemas que serão abordados nesse capítulo.

Dentre os problemas da Lei Pelé, se destacam principalmente a dependência dos atletas dos grandes empresários e da iniciativa privada, falta de protecionismo aos atletas em negociações, clubes formadores extremamente prejudicados com a venda precoce de seus talentos em quantias que não justificam todo o trabalho de formação e a necessidade de mudança em aspectos novos do futebol moderno.

2.1 DEPENDÊNCIA DOS ATLETAS DOS EMPRESÁRIOS E INICIATIVA PRIVADA

Com as mudanças trazidas pela Lei Pelé, os jogadores se tornaram reféns desta vez dos empresários, o transformando em verdadeiras mercadorias, tirando qualquer autonomia dos clubes e modificando o futebol num grande mercado, prejudicando muito o futebol brasileiro, o que foi ponto de crítica de muitos juristas do esporte e especialistas do ramo, como Rodrigues (2007, p.280):

As transferências de jogadores durante o campeonato atrapalham os clubes e deixam os consumidores (torcedores) também confusos e irritados. O nível técnico do futebol brasileiro é prejudicado pela saída dos melhores jogadores brasileiros. Se as transferências de jogadores brasileiros para o exterior ocorressem somente no final da temporada a situação seria outra. A CBF e os clubes precisam tomar medidas para evitar a fuga de atletas durante o campeonato que sejam compatíveis com os interesses de todos, inclusive dos jogadores.

Desta forma, tal lei teve como objetivo deixar os jogadores mais autônomos e com mais direitos, mas acabou só mudando a dependência, fazendo com que assim os futebolistas ficassem reféns dos empresários privados e seus interesses.

Muitas vezes, jogadores com seu passe fatiado acabam indo para clubes do exterior em momentos que não possuem total instrução pela idade e acabam cedendo para os empresários, que caso a transferência se concretize, recebe quantidade razoável de dinheiro.

Podendo ocorrer uma espécie de aliciamento, em que muitas vezes o empresário visa apenas o benefício próprio da negociação, sem se importar se é a melhor escolha para a carreira do atleta.

É nítida a instabilidade jurídica, tendo uma Lei que não era clara em sua origem conforme demonstrado, e possuía um grave problema nesta relação, que era a rescisão unilateral de uma das partes, pelo clube ou atleta.

Sem qualquer base na Lei Pelé, coube a jurisprudência interpretar a lei, e em caso de omissão aplicar a legislação trabalhista e a Constituição Federal, gerando muitas milionárias a clubes de futebol que dispensavam atletas ou o inverso.

Desta forma, acabou sofrendo uma série de mudanças, com a mais significativa em 2011, conforme cita Figueiredo (2017, p.58):

A Lei Pelé passou a sofrer constantes alterações e se transformou em uma verdadeira colcha de retalhos, gerando instabilidade jurídica. Daí a importância da Lei 12.395, vigente no ordenamento jurídico pátrio desde março de 2011.

Mudança essa que deu mais estabilidade, mas não resolveu este grande problema envolvendo empresários, que está interligada com os próximos dois tópicos.

2.2 FALTA DE PROTECIONISMO AOS ATLETAS

Totalmente associado a dependência dos atletas aos empresários está a falta de protecionismo a eles, visto que conforme mencionado, muitos atletas ainda jovens e sem instrução alguma acabam fazendo o que o empresário diz ser melhor.

Tal fenômeno acaba gerando atletas frustrados, deprimidos e arrependidos de suas escolhas, sendo assim necessário maior proteção trabalhista para eles, especialmente os mais jovens.

Na Lei Zico, o passe do jogador era do clube, na Lei Pelé ele é fatiado. Uma parcela pertence à família, outra ao empresário, um clube, o que gera revolta nos clubes de futebol, fazendo com que os atletas se tornem meros “enfeites” em toda essa confusão, muitas vezes não sendo ouvido devidamente.

Melo Filho (2006, p.66) mostra a vulnerabilidade dos atletas aos interesses dos empresários, gerando uma relação extremamente prejudicial aos interesses dos próprios atletas:

[...]dotada de natureza reativa, pontual e errática, que, a par de fazer a ‘clonagem jurídica’ de 58% da ‘Lei Zico’, trouxe como inovações algumas ‘contribuições de pioria’: o fim do ‘passe’ dos atletas profissionais resultando numa predatória e promíscua relação empresário/atleta[...].

Portanto, a Lei Pelé veio para arrumar falhas, de fato conseguiu, mas abriu outras que precisam ser revistas no cenário atual do âmbito do direito desportivo.

2.3 NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO COM VENDAS PRECOCES

Com a Lei Pelé um grande fenômeno começou a ocorrer com grande frequência, a perda de jovens atletas para o mercado exterior.

É recorrente o número de atletas, muitas vezes ainda com idade baixíssima, indo para o mercado europeu sem sequer dar um retorno ao clube e poder criar uma identidade com a instituição.

O mercado europeu, com suas altas cifras, acaba assediando os jovens atletas que muitas vezes não passam dos 23 anos, que é nessa faixa etária que sai a maior parte deles.

O clube então se vê num impasse, tendo em vista que não tem meios financeiros para segurar e o atleta muitas vezes por sua idade, não tem real noção de qual é a melhor opção para sua carreira, gerando atletas frustrados que ainda não estavam prontos para o futebol europeu e que não criaram nenhuma identidade com o futebol brasileiro.

Desta forma, a figura do empresário adquiriu força no mundo do futebol. Anteriormente os jovens talentos tinham a oportunidade de começar a carreira no Brasil, agora, nem criam identidade com o seu time de formação e são vendidos à Europa muito cedo.

Nesse sentido, em entrevista disponível na internet no portal Cpjur, o advogado especialista em Direito Desportivo pela Escola Superior de Advocacia da OAB/SP, Marcel Belfiore (2018) destaca:

As principais críticas feitas pelos clubes empregadores se referiam à falta de regras que servissem para indenizar o seu investimento na formação dos atletas. Sobretudo, que lhes dessem maior proteção contra as investidas de clubes mais ricos sobre os seus atletas.

Outrossim, essa fuga de atletas acaba gerando um prejuízo considerável para o clube, conforme destaca Cavazzola Junior (2014, p.36) ao falar sobre a Lei Pelé:

“[...] , entretanto, ela não proporcionou as condições adequadas para a proteção dos clubes formadores.”

Portanto, é nítida a necessidade de reformas na Lei Pelé, que no mínimo auxiliem em uma maior proteção aos jovens atletas, que muitas vezes não possuem total noção de planejamento de carreira e aos clubes de futebol que possam ter maior proteção em relação a este fenômeno contemporâneo do meio esportivo.

3. HIPÓTESES

O presente trabalho de curso apresentará possíveis soluções dos problemas, pois conforme abordado anteriormente. a Lei Pelé possui muitos problemas que precisam ser resolvidos.

Primeiramente é importante destacar, como foi explicado anteriormente, que a Lei Pelé apresenta aspectos positivos que trouxeram mudanças importantes para o desporto, contudo esse tópico terá como foco os aspectos negativos e suas respectivas correções.

A Lei Pelé ao acabar com a Lei do Passe, deixou os jogadores reféns desta vez dos empresários, o transformando em produtos, tirando qualquer autonomia dos clubes e modificando o futebol num grande mercado desenfreado, o que foi ponto de crítica de muitos juristas do esporte, que acreditam que precisamos de uma nova lei esportiva, em entrevista disponível na internet no portal Cpjur, Marcel Belfiore (2018) destaca:

Portanto, talvez seja hora de uma nova lei esportiva. Algo “que consolide o que há de melhor da Lei Pelé e agregue as melhores regras criadas no âmbito das federações e confederações nacionais e internacionais. Por mais que a Lei Pelé seja relativamente jovem, o esporte evoluiu muito ao longo desses 20 anos e a lei deve acompanhar essa evolução.

Conforme abordado na sessão anterior, a Lei Pelé possui três problemas majoritários, e neste tópico serão abordadas suas respectivas soluções: Limite da divisão do passe, maior assistência aos atletas e maior proteção aos clubes formadores.

3.1 LIMITE DA DIVISÃO DE PASSE

Conforme já abordado um grande problema existente na Lei Pelé se diz a respeito da divisão do passe do jogador. Tendo em vista que muitas vezes, atletas tem o passe fatiado de forma exagerada. Uma parte podendo pertencer a um empresário, outra ao patrocinador 1, outra ao patrocinador 2, outra ao jogador e uma porcentagem ao clube.

Para resolver tal problema, é necessário reformas na Lei Pelé quanto a forma que o valor do atleta é distribuído.

Atualmente, muitos jogadores têm seu valor “fatiado” por empresários e patrocinadores, criando no atleta uma dependência feroz de interesses privados e tirando autonomia completa deles, conforme aborda Melo Filho (2006, p.66):

[...]dotada de natureza reativa, pontual e errática, que, a par de fazer a ‘clonagem jurídica’ de 58% da ‘Lei Zico’, trouxe como inovações algumas ‘contribuições de pioria’: o fim do ‘passe’ dos atletas profissionais resultando numa predatória e promíscua relação empresário/atleta; o reforço ao ‘bingo’ que é jogo, mas não é desporto, constituindo-se em fonte de corrupções e de ‘lavagem de dinheiro’, geradoras inclusive de CPI; e, a obrigatoriedade de transformação dos clubes em empresas, quando mais importante que a roupagem jurídica formal é a adoção de mentalidade empresarial e profissional dos dirigentes desportivos.

Outrossim, é preciso então que a Lei sofra mudanças, como impor limites de “fatição” das parcelas dos valores, garantir maiores porcentagens de seus valores aos próprios atletas ou aos próprios clubes, impondo um certo “limite”.

Nesse sentido, é imprescindível tecer críticas aos abusos exorbitantes dos empresários que pensam primeiro em seus interesses, conforme em artigo disponível na internet no portal Âmbito Jurídico, Bruno Herllein Correia de Melo e Pedro Herllein (2006) Correia de Melo destacam sobre esse assunto, mostrando como normalmente funciona a conduta dos empresários:

Críticos da lei também salientam que o “passe livre” facilitaria as transferências dos atletas profissionais, produzindo um *Eldorado* para os empresários do mundo do esporte, que herdariam os lucros que antes seriam destinados às agremiações com o recebimento dos “passes” e continuariam a atuar livremente e com ainda mais voracidade no mercado desportivo. Ou seja, não mais seriam as agremiações os “senhores dos atletas”, mas sim seus empresários.

Portanto, é necessário um certo limite nessas negociações, que precisam ser privadas mas não tão ferozes com os atletas.

3.2 – AUMENTO DA ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS

Nesse sentido, esse fenômeno empresarial causado pela Lei Pelé, também gerou uma certa “vulnerabilidade” dos atletas, principalmente os mais jovens, que não possuem total discernimento do que será melhor para sua carreira e acabam ouvindo seus empresários, que em muitas vezes pensam no que será melhor financeiramente para eles, e não no futuro do atleta.

Isso se dá principalmente a esse poder aos empresários, que comandando jovens de 16,17 e 18 anos já vendem os atletas a grandes clubes europeus, fazendo com que os atletas saiam precocemente do Brasil, tendo em vista que o mercado exterior prioriza jovens talentos.

Ainda nesse raciocínio, conforme em artigo disponível na internet no portal Âmbito Jurídico, Bruno Herllein Correia de Melo e Pedro Herllein Correia de Melo (2006) destacam que é ainda pior para atletas não famosos, que jogam em pequenos clubes de menor expressão:

Sobre o “passe livre”, pondera-se, ainda, que caso não haja uma real preocupação com o futuro de todos os atletas, craques ou não, a simples liberação do “passe” não trará benefício algum aos jogadores brasileiros que, na sua maioria, jogam em médias e pequenas agremiações. Apenas uma minoria de atletas (elite esportiva) seria beneficiada com a nova legislação.

Assim, a Lei Pelé também afeta atletas mais desconhecidos, que acabam passando por negociações problemáticas para seu futuro, necessitando assim mudanças na Lei Pelé que protejam mais os atletas, garantindo mais direitos e proteção aos seus direitos.

3.3 MAIOR PROTEÇÃO AOS CLUBES FORMADORES

Este fenômeno também é prejudicial ao clube, que tem todo o processo de formação do atleta e se vê injustiçado e prejudicado, pois não aproveita seu jogador, pelo menos por um período razoável.

Uma grande possível solução seria maior indenização ou maior pagamento do investimento na formação dos atletas aos clubes formadores, desta forma os clubes se sentiriam menos prejudicados pelos empresários.

Outrossim, que lhes dessem maior proteção contra as investidas de clubes mais ricos sobre os seus atletas, conforme já abordado destaca Cavazzola Junior (2014, p.36):

Popularizada como Lei Pelé, eliminou o passe do atleta de futebol, criando condições de livre arbítrio para o estabelecimento de relações trabalhistas. Entretanto, ela não proporcionou as condições adequadas para a proteção dos clubes formadores.

Igualmente nesse sentido, em entrevista disponível na internet no portal Cpjur, Marcel Belfiore (2018) destaca:

As principais críticas feitas pelos clubes empregadores se referiam à falta de regras que servissem para indenizar o seu investimento na formação dos atletas. Sobretudo, que lhes dessem maior proteção contra as investidas de clubes mais ricos sobre os seus atletas.

Portanto, fica nítido e evidente a necessidade de reformas na Lei Pelé em relação a maior proteção dos clubes formadores a essas altas investidas em relação aos seus jovens atletas, como por exemplo maiores taxas e indenizações que possam dar maior garantia aos clubes.

CONCLUSÃO

Ao final deste presente trabalho fica nítido que a Lei Pelé foi um grande marco para a legislação desportiva e trouxe muitas mudanças positivas, sendo um grande passo para a evolução do direito desportivo brasileiro na época.

Contudo, se mostrou extremamente claro que é imprescindível que a Lei Pelé sofra mudanças e resolva os problemas elencados neste estudo se adequando ao cenário atual da esfera jurídica no futebol.

Outrossim, é de extrema importância que o tema seja abordado no ambiente jurídico do futebol para que se possa criar uma lei nova, mais adequada e que atenda às necessidades principalmente de atletas, clubes de futebol, para que assim todos esses problemas elencados possam ser resolvidos e solucionados da forma mais justa possível.

REFERÊNCIAS

AYRES CORBETA, Alessandra e APARECIDA CORREIA PRAZERES, Irley. Direito desportivo trabalhista brasileiro: o contrato de trabalho, a Constituição Federal, A CLT e a Lei 9.615/98. **ÂMBITO JURÍDICO**, São Paulo, 01 de novembro de 2016. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-154/direito-desportivo-trabalhista-brasileiro-o-contrato-de-trabalho-a-constituicao-federal-a-clt-e-a-lei-9-615-98/>. Acesso em 20/10/2020.

BERTOLO, José Gilmar; SERAFIM RIBEIRO SILVA, Renie. **Direito do Trabalho Desportivo: Teoria, Legislação e Prática**. Leme, SP: JH Mizuno, 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: senado, 1988.

BRASIL. **Lei 9.615/98**. Brasília, DF: Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1998.

CAVAZZOLA JUNIOR, César Augusto. **Manual de Direito Desportivo**. São Paulo: Edipro, 2014.

FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Mauricio. **Manual de Direito do Trabalho Desportivo**. 2º Edição. São Paulo: LTR, 2017.

HERRLEIN CORREIA DE MELO, Bruno e HERRLEIN CORREIA DE MELO, Pedro. A Lei Pelé e o fim do “passe” no desporto brasileiro. **ÂMBITO JURÍDICO**, São Paulo, 02 de dezembro de 2006. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-35/a-lei-pele-e-o-fim-do-passe-no-desporto-brasileiro/>. Bruno Herllein, bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processo Trabalhista pela Universidade Gama Filho – UGF. Advogado atuante, notadamente na seara trabalhista, Membro da Ordem dos Advogados do Brasil e Pedro Herllein, especialista em gestão desportiva pela Universidade da Cidade. Acesso em 15/03/2021.

MELO FILHO, Álvaro. **Direito Desportivo: Novos Rumos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

_____. **Direito Desportivo**. São Paulo: Mizuno, 2000.

_____. **Novo Regime Jurídico Desportivo**, Brasília : Brasília Jurídica, 2001, p. 128. *In* GRAICHE, Ricardo.

_____. **Interpretando a cláusula penal desportiva**. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 10, n. 988, 16 mar. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8102>>.

PEREIRA, Willian. Lei Pelé: Inovadora, polêmica e cheia de retalhos. **CPJUR**, São Paulo, 04 de julho de 2018. Disponível em: <https://cpjur.com.br/lei-pele/>. O advogado especialista em Direito Desportivo pela Escola Superior de Advocacia da OAB/SP, Marcel Belfiore. Acesso em 12/09/2020.

PESSOA, Maria. Você sabe o que é a Lei Pelé? **BLOG/ADVOCACIA MARIA PESSOA**. São Paulo, 22 de Dezembro de 2019. Disponível em: <https://blog.advocaciamariapessoa.com.br/voce-sabe-o-que-e-a-lei-pele-entenda/>. Acesso em 16/03/2020.

RODRIGUES, F. X. F. **O fim do passe e a modernização conservadora no futebol brasileiro (2001-2006)**. 2007. Tese(Doutorado em Sociologia) – PPGS/UFRGS, Porto Alegre, 2007.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. **Nova Legislação Desportiva**. São Paulo: LTR, 2001.

_____. **Consolidação das Leis de Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2016.